

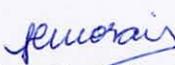
**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES, INSTITUÍDA  
NOS TERMOS DA LEI nº 12.527/2011 E DO DECRETO nº 7.724/2012.**

**ATA nº 030**

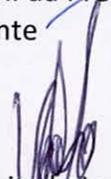
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 09 horas e 30 minutos, a Comissão Mista de Reavaliação de Informações - CMRI, instituída nos termos do § 1º do art. 35 da Lei nº 12.527, de 2011 (LAI), e do Decreto nº. 7.724, de 2012, reuniu-se ordinariamente na Casa Civil da Presidência da República, localizada no Palácio do Planalto, Praça dos Três Poderes, Subsolo, Sala 13, Brasília - DF, com a presença da representante da Casa Civil da Presidência da República, Leila de Moraes, que a presidiu; do representante do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Gen. Edson Leal Pujol; do representante do Ministério da Fazenda, Carlos Augusto Moreira Araújo; do representante do Ministério das Relações Exteriores, João Pedro Corrêa Costa; do representante do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Guilherme Estrada Rodrigues; do representante da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Marco Antônio Juliatto; do representante da Controladoria-Geral da União, Gilberto Waller Júnior; do representante do Ministério da Justiça, Marivaldo de Castro Pereira; e assessores. Pauta da Reunião: (i) Leitura e aprovação da Ata da reunião anterior; (ii) Análise de requerimento de prorrogação de prazo de sigilo de informação classificada no grau ultrassecreto; (iii) Análise dos recursos recebidos pela Secretaria Executiva da Comissão; e, (iv) Outros assuntos. Iniciados os trabalhos, ocorreram as seguintes deliberações: (1) A senhora Leila de Moraes, agradeceu a presença de todos e fez a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada, em seus termos, por todos os presentes. (2) Em seguida, foi analisado o requerimento de prorrogação de prazos de documentos classificados, objeto do Aviso nº 11/G/DCA, de 25 de novembro de 2014, do Ministério das Relações Exteriores, tendo sido deliberado: 1- por unanimidade dos presentes, prorrogar o prazo de restrição de acesso público por até 25 anos: CIDIC: 09009.000572/2014-97.U.14.17/04/1990.17/04/2015.N; CIDIC: 09009.000574/2014-86.U.14.27/04/1990.27/04/2015.N; CIDIC: 09009.000581/2014-88.U.14.11/08/1990.11/08/2015.N; CIDIC: 09009.000582/2014-22.U.14.11/08/1990.11/08/2015.N; CIDIC: 09009.000585/2014-66.U.14.29/08/1990.29/08/2015.N; CIDIC: 09009.000587/2014-55.U.14.01/10/1990.01/10/2015.N; CIDIC: 09009.000589/2014-44.U.14.02/10/1990.02/10/2015.N; CIDIC: 09009.000591/2014-13.U.14.10/10/1990.10/10/2015.N; CIDIC: 09009.000594/2014-57.U.14.16/11/1990.16/11/2015.N; CIDIC: 09009.000595/2014-00.U.14.19/11/1990.19/11/2015.N; CIDIC: 09009.000596/2014-46.U.14.21/11/1990.21/11/2015.N e CIDIC: 09009.000597/2014-91.U.14.22/11/1990.22/11/2015.N; 2- por maioria dos presentes, prorrogar o prazo de restrição de acesso público por até 25 anos, vencido o representante da Secretaria de Direitos Humanos-SDH, CIDIC: 09009.000575/2014-21.U.14.09/05/1990.09/05/2015.N e CIDIC: 09009.000577/2014-10.U.14.19/05/1990.19/05/2015.N; 3- por maioria dos presentes, prorrogar o prazo de restrição de acesso público por até 25 anos, vencidos os representantes da SDH, do Ministério da Justiça-MJ e Controladoria Geral da República-CGU, CIDIC: 09009.000568/2014-29.U.14.10/04/1990.10/04/2015.N e CIDIC: 09009.000569/2014-73.U.14.10/04/1990.10/04/2015.N; 4- por maioria dos presentes, não prorrogar o prazo de restrição de acesso determinando a desclassificação da informação tornando de acesso público, vencido o representante do MRE, CIDIC: 09009.000580/2014-33.U.14.30/07/1990.30/07/2015.N; 5- por maioria dos presentes, não prorrogar o prazo de restrição de acesso determinando a desclassificação da informação tornando de acesso público, vencidos os representantes do MRE e do Gabinete de Segurança Institucional-GSI, CIDIC: 09009.000573/2014-31.U.14.18/04/1990.18/04/2015.N; CIDIC:

09009.000576/2014-47.U.14.14/05/1990.14/05/2015.N; CIDIC: 09009.000578/2014-64.U.14.21/05/1990.21/05/2015.N; CIDIC: 09009.000579/2014-17.U.14.26/07/1990.26/07/2015.N; CIDIC: 09009.000584/2014-11.U.14.24/08/1990.24/08/2015.N; CIDIC: 09009.000588/2014-08.U.14.01/10/1990.01/10/2015.N e CIDIC: 09009.000598/2014-35.U.14.14/12/1990.14/12/2015.N; 6- por maioria dos presentes, não prorrogar o prazo de restrição de acesso determinando a desclassificação da informação tornando de acesso público, vencidos os representantes do MRE, da Advocacia Geral da União-AGU e da Casa Civil-CC, CIDIC: 09009.000583/2014-77.U.14.24/08/1990.24/08/2015.N; 7- por maioria dos presentes, não prorrogar o prazo de restrição de acesso determinando a desclassificação da informação tornando de acesso público, vencidos os representantes do MRE, do GSI e da CC, CIDIC: 09009.000586/2014-19.U.14.22/09/1990.22/09/2015.N; CIDIC: 09009.000590/2014-79.U.14.02/10/1990.02/10/2015.N; CIDIC: 09009.000592/2014-68.U.14.16/10/1990.16/10/2015.N e CIDIC: 09009.000593/2014-11.U.14.18/10/1990.18/10/2015.N; e 8- por maioria dos presentes, não prorrogar o prazo de restrição de acesso determinando a desclassificação da informação tornando de acesso público, vencidos os representantes do MRE, do GSI e do Ministério do Planejamento, CIDIC: 09009.000389/2014-91.U.14.17/04/1990.17/04/2015.N e CIDIC: 09009.000571/2014-42.U.14.14/04/1990.14/04/2015.N, conforme exarado no Despacho 0002/2015-CMRI. (3) Na ordem, foram analisados e decididos os seguintes recursos: NUP 60502.002769/2014-47, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0093/2015; NUP 99923.001703/2014-14, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, conhecer do recurso, e no mérito não lhe dar provimento com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0094/2015; NUP 00217.000302/2014-56, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0095/2015; NUP 00217.000583/2014-47, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0096/2015; NUP 00075.001449/2014-25, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0097/2015; NUP 23480.029644/2013-00, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0098/2015; NUP 50650.002871/2014-95, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0099/2015; NUP 02680.000042/2015-59, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0100/2015; NUP 99923.002163/2014-96, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0101/2015; NUP 53850.003437/2014-64, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0102/2015; NUP 03950.002353/2014-15, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0103/2015; NUP 00077.001326/2014-74, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0104/2015; NUP 53850.003395/2014-61, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0105/2015; NUP 25820.000243/2015-18, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0106/2015; NUP 25820.001788/2014-00, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0107/2015; NUP 99901.001346/2014-42, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões

consignadas na decisão nº 0108/2015; NUP 23480.015227/2014-11, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0109/2015; NUP 00075.000030/2014-56, 34, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0110/2015 e NUP 23480.010384/2014-22, a Comissão decidiu, por unanimidade dos presentes, não conhecer do recurso, com fundamento nas razões consignadas na decisão nº 0111/2015. (4) Outros assuntos: O representante do Ministério do Planejamento apresentou a proposta de enunciado de súmula: Conselhos Profissionais; cuja admissibilidade foi acatada pela unanimidade dos presentes, tendo sido o próprio Ministério do Planejamento designado para fazer a relatoria da proposta, que deverá ser objeto de deliberação na próxima reunião. O representante do Ministério das Relações Exteriores é cientificado da decisão sobre os pedidos de prorrogação, dispensando outra comunicação. O assunto do Ofício 24.626/2014/OGU/CGU-PR, de 15 de setembro de 2014, distribuído para a AGU, foi sobrestado para deliberação na reunião de abril de 2015. A Secretaria-Executiva, em cumprimento ao disposto no art. 5º, III, do Regimento Interno, deu ciência aos membros da Comissão do recebimento de 2.253 (dois mil, duzentos e cinquenta e três) Termos de Classificação de Informações – TCI, até Fev/2015. A seguir, sem mais assuntos, a reunião foi encerrada.

  
Casa Civil da Presidência da República  
Presidente

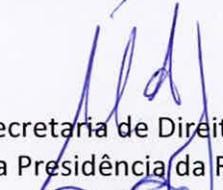
  
Gabinete de Segurança Institucional  
da Presidência da República

  
Ministério da Justiça

  
Ministério das Relações Exteriores

  
Ministério da Fazenda

  
Ministério do Planejamento,  
Orçamento e Gestão

  
Secretaria de Direitos Humanos  
da Presidência da República

  
Controladoria-Geral da União

  
Advocacia-Geral da União